

Objeto do processo

Pedido de anulação das decisões do recorrido, retomadas nas folhas de vencimento dos recorrentes, de limitar a adaptação dos seus vencimentos, a partir de julho de 2009, a um aumento de 1,85 % no âmbito da adaptação anual das remunerações e pensões dos funcionários e outros agentes, com base no Regulamento do Conselho (UE, Euratom) n.º 1296/2009, de 23 de dezembro de 2009.

Dispositivo do despacho

1. Não há que conhecer do mérito do recurso F-108/10, Filice e o./Tribunal de Justiça.
2. Cada parte suporta as suas próprias despesas.

(¹) JO C 30 de 29.1.2011, p. 65.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Zaffino/Comissão**

(Processo F-18/11)

(Função pública — Pessoas que reivindicam a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré contencioso)

(2012/C 138/68)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Pasqualino Zaffino (Gallarte, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

O pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. P. Zaffino suportará as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Galvan/Comissão**

(Processo F-19/11)

(Função pública — Pessoa que reivindica a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré-contencioso)

(2012/C 138/69)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: M. Galvan (Besano, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

Pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. M. Galvan suportará as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Bracalente/Comissão**

(Processo F-20/11)

(Função pública — Pessoas que reivindicam a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Inobservância da tramitação processual pré-contenciosa)

(2012/C 138/70)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Gianpaolo Bracalente (Ispra, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

Pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. G. Bracalente suporta as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Pirri/Comissão**

(Processo F-21/11)

(Função pública — Pessoa que reivindica a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré-contencioso)

(2012/C 138/71)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Antonio Gerardo Pirri (Travedona Monate, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)